

CHAMADA PÚBLICA 001/2017

**SELEÇÃO DE PROJETO DE PAINEL DE PINTURA ARTÍSTICA  
PARA O HALL DE ACESSO PRINCIPAL DO CENTRO DE  
DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA SAÚDE (CDHS)**

A SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ (SPCOC) pública a presente Chamada Pública (Chamada) que tem como objetivo a seleção de projeto de painel de pintura artística, a ser executado no edifício do Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS), da Casa de Oswaldo Cruz (COC), no *campus* da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) localizado no bairro de Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**1. MOTIVAÇÃO**

A COC é uma unidade Técnico Científica dedicada à preservação da memória da instituição que a abriga – a Fiocruz – e às atividades de pesquisa, ensino, documentação e divulgação da história da saúde pública e das ciências biomédicas no Brasil.

O acervo sob a guarda da COC é o mais expressivo do país sobre os processos políticos, sociais e culturais da saúde: fotografias, filmes, documentos, peças museológicas e depoimentos orais que remontam ao fim do século 19 e integram o arquivo permanente da Fundação e os arquivos pessoais de cientistas e sanitaristas. Entre eles estão os arquivos de Oswaldo Cruz, Carlos Chagas, Souza Araújo e Belisário Penna, com destaque para os dois primeiros que foram reconhecidos pelo Programa Memória do Mundo da Unesco, em 2007 e 2008, como de relevância para a história da humanidade.

Além do acervo documental, a COC disponibiliza, para consulta, rico acervo bibliográfico por meio da Biblioteca de História das Ciências e da Saúde. Especializada em história da medicina, história da saúde pública, história, sociologia e filosofia da ciência, a biblioteca inclui em sua coleção literatura primária e secundária nessas áreas, com destaque para obras clássicas no campo das ciências biomédicas e da saúde pública, além de material bibliográfico pertencente a coleções particulares de profissionais da área da saúde. Conta com cerca de 34 mil itens e desenvolve atividades de tratamento e recuperação de seu acervo.

Para abrigar adequadamente todo esse acervo e reunir as atividades de ensino realizadas pela COC - em especial os cursos *strictu senso* em História das ciências e da saúde; em

Preservação e gestão do patrimônio cultural das ciências e da saúde e em Divulgação da ciência, tecnologia e saúde -, foi elaborado o projeto de um novo edifício - o CDHS - que está em fase de conclusão e que irá receber o painel artístico fruto deste certame.

Com esta iniciativa de criação e execução de painel artístico no hall de acesso principal (foyer) do edifício do CDHS, a COC pretende promover a integração entre arte, cultura, ciência e tecnologia, bem como contribuir para o fomento à produção artística nacional e para o fortalecimento da memória institucional, das ciências e da saúde pública no Brasil. Busca-se, assim, uma obra artística que estabeleça o diálogo em torno dos acervos que dão suporte à essa memória; das conquistas relevantes no campo da saúde pública e dos desafios que, nesse âmbito, se impõem à sociedade contemporânea.

## **2. DO OBJETO**

Constitui objeto desta chamada pública, a SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO DE PAINEL ARTÍSTICO PARA O HALL DE ACESSO PRINCIPAL DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA SAÚDE - CDHS, localizado no *campus* da Fundação Oswaldo Cruz, sito à Av. Brasil, nº 4.365, em Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ.

- 2.1.** A seleção consiste na escolha, pela Comissão de Avaliação de Projetos, do PROJETO ARTÍSTICO que melhor atender aos requisitos da presente Chamada e contratação da sua execução no local supracitado.
- 2.2.** A obra resultante do PROJETO ARTÍSTICO vencedor, que deverá ter a dimensão máxima de 4,90M x 2,40m, integrará o edifício supracitado e ficará em exposição permanente no local a ela destinado (**ANEXOS 5 e 6**), que terá acesso de público e grande circulação da comunidade científica.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste certame, artistas ou coletivos de artistas brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos, residentes no Brasil, a serem designados no curso desta ação como AUTOR, representados por Pessoa Jurídica sediada em território nacional, cuja Natureza de Atividade seja compatível com a execução do serviço, podendo ser da área de Artes plásticas e integradas, Engenharia, Construção Civil ou Arquitetura, a ser designada no curso desta ação como PROPONENTE. Será vedada a participação de pessoa física

(AUTOR) sem representação de Pessoa Jurídica (PROPONENTE), assim como de PROPONENTE que NÃO possua nenhuma das Naturezas de Atividade supracitadas.

- 3.1** Como representação de pessoa jurídica (PROPONENTE), entende-se e limita-se toda a empresa, entidade, associação ou sociedade, que se apresente sob a inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**. Será vedada a representação de pessoa jurídica na categoria Microempreendedor Individual – MEI;
- 3.2** O AUTOR da obra deverá apresentar Declaração de Representação, conforme modelo constante do **ANEXO 3**, que apresente o PROPONENTE como seu representante legal, para fins de contratação e faturamento da execução da obra, caso o seu projeto submetido a este certame seja selecionado;
- 3.3** Em caso de o AUTOR ser um coletivo de artistas, a Declaração de Representação supracitada deverá ser assinada por todos os integrantes do grupo, coautores da obra proposta.

#### **4. DA PROPOSTA**

**4.1** A PROPOSTA deve conter os seguintes elementos:

- Ficha de inscrição preenchida (**ANEXO 1**) em todos os campos com informações verídicas;
- MEMORIAL apresentado em formulário padrão (**ANEXO 2**) com todos os campos preenchidos, impresso em até 3 folhas de formato A4, contendo: título da obra artística; descrição e defesa do tema; especificação dos materiais propostos para a execução da obra; planejamento (ou metodologia) de execução da obra; orçamento para execução da obra; cronograma físico-financeiro para execução da obra; orientação para conservação rotineira da obra (produtos, procedimentos e periodicidade);
- PROJETO ARTÍSTICO, apresentado em 3 pranchas, que poderão ser, no máximo, na dimensão do formato A2, contendo: a) a composição artística (vista frontal); b) um detalhe da Obra, em escala real, executado obrigatoriamente na técnica proposta e c) a representação da obra no espaço a ela destinado, de forma a demonstrar, na correta proporção, o aspecto visual da obra acabada na sua relação com o espaço proposto. As pranchas do projeto artístico deverão ser identificadas unicamente com o título da obra artística.

**4.2** A DOCUMENTAÇÃO deve conter:

- **Currículo do AUTOR;**

- Cópia de **RG** e **CPF** do **AUTOR**;
- Cópia do **Registro Nacional de Estrangeiro - RNE** do **AUTOR**, quando se tratar de estrangeiro residente no Brasil;
- Cópia do **Comprovante de residência do AUTOR**;
- **Declaração de Representação**, conforme modelo (para download) constante do **ANEXO 3**, assinada pelo **AUTOR** designando o **PROPONENTE** de sua proposta neste certame;
- Cópia do Contrato Social da empresa **PROPONENTE**;
- Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do **PROPONENTE**;
- Certidão conjunta de quitação de tributos federais e previdenciários
- Certidão de **FGTS** do **PROPONENTE**;
- Cópia da **Carteira de Identidade e do CPF do representante legal do PROPONENTE**, ou, sendo este estrangeiro, a cópia do RNE;

**Nota:** Quando o AUTOR se constituir de um Coletivo de artistas, a documentação supracitada relativamente ao AUTOR, vale para todos os componentes do Coletivo.

**4.3** Os projetos artísticos deverão ser **INÉDITOS**, inspirados na história, na memória e no patrimônio das Ciências e da Saúde no Brasil, levando-se em consideração a Motivação apresentada no item 01 e atendendo aos requisitos elencados no item 4.4, a seguir.

**4.4** Somente serão aceitos projetos que apresentem:

- a) Materiais duráveis e que **NÃO** comprometam a conservação da própria obra artística, dos elementos construtivos e dos ambientes a ela diretamente relacionados.
- b) Materiais de fácil conservação e que **NÃO** gerem alto custo de manutenção e segurança;
- c) Materiais que **NÃO** ponham em risco a integridade do local e a saúde dos usuários e do público, tais como materiais cortantes ou perfurantes e propensos à formação de fungos.

**4.5** Será inabilitada a **PROPOSTA** que **NÃO** apresentar um ou mais dos elementos solicitados no Item 4.1 da presente Chamada.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados em participar do presente certame, poderão realizar suas inscrições no período de 10 de março de 2017 a 24 de abril de 2017.

**5.1** No ato da inscrição, devem ser entregues pelo candidato, 2 (dois) envelopes devidamente lacrados, identificados e endereçados como descrito abaixo, respectivamente:

### **5.1.1 ENVELOPE 1 (um) - DOCUMENTAÇÃO:**

#### **Chamada Pública 001/2017 - SPCOC**

**SELEÇÃO DE PROJETO DE PAINEL DE PINTURA ARTÍSTICA PARA O HALL DE ACESSO PRINCIPAL DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA SAÚDE (CDHS)**

#### **DOCUMENTAÇÃO**

**Destinatário: Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz**

Endereço: Av Brasil, 4036, sala 805 – Manguinhos - CEP 21040-361

Rio de Janeiro – RJ

tel/fax: + 55 (21) 2590-5257/3882-9204

### **5.1.2 ENVELOPE 2 (dois) - PROJETO:**

#### **Chamada Pública 001/2017 - SPCOC**

**SELEÇÃO DE PROJETO DE PAINEL DE PINTURA ARTÍSTICA PARA O HALL DE ACESSO PRINCIPAL DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E HISTÓRIA DA SAÚDE (CDHS)**

#### **PROJETO**

**Destinatário: Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz**

Endereço: Av Brasil, 4036, sala 805 – Manguinhos - CEP 21040-361

Rio de Janeiro – RJ

tel/fax: + 55 (21) 2590-5257/3882-9204

**5.2** Os envelopes deverão conter os seguintes elementos:

**5.2.1** O **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- a) **Ficha de inscrição (ANEXO 1)** preenchida em todos os campos com informações verídicas;
- b) **Currículo do AUTOR;**
- c) Cópia de **RG e CPF do AUTOR;**
- d) Registro Nacional de Estrangeiro - **RNE do AUTOR**, quando este for estrangeiro residente no Brasil;
- e) Cópia do **Comprovante de residência do AUTOR;**
- f) **Declaração de Representação**, conforme modelo (para download) constante do **ANEXO 3**, assinada pelo AUTOR designando o PROPONENTE de sua proposta neste certame;
- g) Cópia do Contrato Social da empresa **PROponente**;
- h) Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ do PROPONENTE;**
- i) Certidão conjunta de quitação de tributos federais e previdenciários
- j) Certidão de **FGTS do PROPONENTE;**
- k) Cópia da **Carteira de Identidade e do CPF do PROPONENTE**, ou, sendo este estrangeiro, a cópia do RNE;
- l) **Ficha técnica do projeto e da execução da obra**, com nome e forma de participação de todas as pessoas físicas e jurídicas envolvidas;

**5.2.2.** O **ENVELOPE 2 - PROJETO** deverá conter:

- a) **MEMORIAL** do projeto, em formulário padrão (**ANEXO 2**) com todos os campos preenchidos, impresso em até 3 folhas de formato A4, contendo: título da obra artística; descrição e defesa do tema; especificação dos materiais; planejamento (ou metodologia) de execução; orçamento para execução da obra; cronograma físico-financeiro para execução da obra; orientação para conservação rotineira da obra (produtos, procedimentos e periodicidade);
- b) **PROJETO ARTÍSTICO**, apresentado em 3 pranchas, que poderão ser, no máximo, na dimensão do formato A2, contendo: a) a composição artística (vista frontal); b) um detalhe da Obra, em escala real, executado obrigatoriamente na técnica proposta e c) a representação da obra no espaço a ela destinado, de forma a demonstrar, na correta proporção, o aspecto visual da obra acabada na sua relação com o espaço proposto. As pranchas do projeto artístico deverão ser identificadas unicamente com o título da obra artística.

## 6 DA SELEÇÃO

O processo seletivo se dará em 3 (três) etapas, pré-estabelecidas, como abaixo se lê:

PROCESSO SELETIVO	AVALIAÇÃO PRELIMINAR	AVALIAÇÃO DETALHADA	COMISSÃO RESPONSÁVEL	CARÁTER
ETAPA I	<u>Habilitação das inscrições</u> Abertura e Conferência do Envelope 1 - DOCUMENTAÇÃO	Verificação da totalidade dos elementos exigidos no Envelope 1 - DOCUMENTAÇÃO; do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e da idoneidade das informações fornecidas.	Comissão Técnica	Eliminatório
ETAPA II	<u>Habilitação dos projetos</u> Participam somente as inscrições habilitadas na ETAPA I Abertura e Conferência do Envelope 2 – PROJETO	Verificação da totalidade dos elementos exigidos no Envelope 2 - PROJETO; do correto preenchimento do formulário de apresentação do MEMORIAL dos elementos de conteúdo solicitados no PROJETO ARTÍSTICO	Comissão Técnica	Eliminatório
ETAPA III	<u>Avaliação Classificatória</u> Participam somente as propostas habilitadas na ETAPA II	Análise a partir dos critérios descritos no <b>item 6.3</b> desta Chamada	Comissão de Avaliação dos projetos	Classificatório

**6.1.** Nas etapas de Habilitação, será verificado, também, se:

- a) Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário do projeto foram devidamente preenchidos;
- b) A natureza de atividade do PROPONENTE se enquadra ao estabelecido no CAPUT do item 3 desta Chamada;
- c) A documentação solicitada nos itens 4.1, 4.2 e 5 foi devidamente assinada.

**6.2.** O processo seletivo contará com 2 (duas) comissões específicas, a saber:

I. Comissão Técnica – comissão mista, composta por 3 (três) membros, sendo: 1 (um) externo; 1 (um) representante da Casa de Oswaldo Cruz e 1 (um) representante da Sociedade de Promoção da Casa de Oswaldo Cruz. Será responsável pela conferência da DOCUMENTAÇÃO, na Etapa I do PROCESSO SELETIVO, e pelo suporte operacional à Comissão de Avaliação dos Projetos, nas demais etapas deste Certame.

II. Comissão de Avaliação dos Projetos – comissão mista, composta por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) convidados de comprovado reconhecimento no campo das Artes visuais; 1 (um) convidado autor do projeto arquitetônico do edifício que abrigará o painel artístico objeto deste Certame e 2 (dois) representantes da Fiocruz com atuação na pesquisa e/ou ensino no campo das ciências e da saúde pública no Brasil. Será responsável por analisar e classificar criteriosamente as propostas habilitadas na Etapa II deste Certame.

**6.3.** A Comissão de Avaliação dos Projetos deverá fundamentar sua análise a partir de critérios pré-estabelecidos, quais sejam:

6.3.1. A pertinência da Obra relativamente aos temas de abrangência do CDHS, edifício que a irá abrigar.

6.3.2. A relevância e excelência da Obra proposta concernente ao conjunto conceitual, técnico e artístico apresentado pelo AUTOR;

6.3.3. A atenção demonstrada nos projetos relativamente:

- à qualidade dos materiais e métodos propostos à execução;
- à viabilidade de execução da Obra de acordo com o cronograma proposto;
- ao impacto da Obra no local destinado à obra e no seu entorno, durante e depois da execução, sob o ponto de vista da conservação e da segurança dos usuários;
- à viabilidade técnica e financeira da manutenção exigida pela obra artística, após concluída.

**6.4.** Em caso de desistência do AUTOR ou PROPONENTE, é facultada à SPCOC a condição de convocar o(s) PROPONENTE(s) subsequente(s), respeitando-se a ordem de classificação.

**6.5.** Não caberão recursos às etapas deste Certame.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A SPCOC irá divulgar a lista de classificação das propostas habilitadas no certame por meio de publicação no sítio eletrônico: <http://www.coc.fiocruz.br/>. Caberá inteiramente aos proponentes a responsabilidade de acompanhar as publicações em curso durante o Certame.

## **8. DA DEVOLUÇÃO DOS ENVELOPES**

A documentação das propostas desabilitadas será disponibilizada por 40 (quarenta) dias, a partir da publicação do resultado do certame. Os interessados em retirar os envelopes correspondentes às suas inscrições, deverão entrar em contato pelo e-mail [spcocadm@fiocruz.br](mailto:spcocadm@fiocruz.br), para agendar a data e o horário da retirada, ou solicitar o envio pelos Correios, devendo os custos de postagem ser de responsabilidade do PROPONENTE ou AUTOR.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** O projeto classificado em primeiro lugar, pela Comissão de Avaliação dos Projetos, será objeto de Contrato de Prestação de Serviço, conforme modelo constante do **ANEXO 4**, a ser firmado entre a SPCOC e o PROPONENTE do referido projeto, doravante designado CONTRATADA, tendo o AUTOR do PROJETO como responsável pela execução da obra;
- 9.2.** A SPCOC deverá encaminhar o contrato para assinatura pelo PROPONENTE e pelo AUTOR do projeto escolhido em primeiro lugar pela Comissão de Avaliação de Projetos, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado deste certame;
- 9.3.** O PROPONENTE do projeto escolhido em primeiro lugar pela Comissão de Avaliação de Projetos terá até 10 dias úteis para apresentar o contrato devidamente assinado. Caso o prazo acima não seja cumprido, o PROPONENTE será considerado desistente e será convocado o PROPONENTE subsequente, respeitando-se a ordem de classificação;
- 9.4.** O objeto do contrato integra, além da execução, propriamente dita, do painel artístico, um manual de conservação do mesmo, de modo a orientar a equipe de manutenção da Casa de Oswaldo Cruz.
- 9.5.** O valor bruto do contrato - que deve abranger a aquisição de material e a remuneração dos recursos humanos para execução da obra artística, a partir do projeto selecionado, no hall de acesso principal do Centro de Documentação e História da Saúde – CDHS, incluindo todos os impostos, taxas e despesas diversas, não deverá ultrapassar o montante de R\$ 100.000,00 (cento mil reais).
- 9.6.** À CONTRATADA será pago o valor proposto, atendendo ao disposto no item 9.5 deste documento, distribuído em parcelas conforme cronograma físico-financeiro apresentado no projeto, devendo o desembolso da primeira parcela ser efetuado em até 15 dias após a assinatura do contrato, em cota de no máximo 30% do valor total, e o da última parcela ser efetuado após a entrega do objeto contratado na íntegra

(painel artístico afixado no local proposto e manual de conservação da Obra), em cota de no mínimo 20% do valor total do contrato.

- 9.7.** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, em agência do Banco do Brasil. Caso o proponente não tenha conta no referido banco, deverá abrir e apresentar os dados bancários juntamente com o contrato assinado, conforme item 9.3.

## **10. DA EXECUÇÃO**

- 10.1.** A execução do projeto vencedor, deverá ocorrer no prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, não prorrogáveis, a contar da data da contratação mencionada no item 9. O AUTOR do projeto contemplado, devidamente representado pela CONTRATADA, comprometer-se-á em realizar a execução plena da Obra (painel artístico) tal como proposta escolhida pela Comissão de Avaliação dos Projetos. Toda e qualquer alteração deverá ser previamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento da Execução definida no Contrato de Prestação de Serviço firmado.
- 10.2** Será de responsabilidade da contratante oferecer local destinado a guarda de material, bem como estabelecer área de trabalho junto à área destinada à fixação do painel, que poderá ser executado inteiramente *in loco* ou não, conforme o plano de trabalho apresentado pela proponente.
- 10.3** Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todas as ações diretas demandadas pela execução da obra, conforme projeto apresentado neste Certame e escolhido pela Comissão de Avaliação dos Projetos, assim como todos os custos, despesas e demandas operacionais, estruturais, pessoais ou relacionadas a terceiros, envolvidos na execução da obra, como recrutamento, acompanhamento, encargos, pagamentos, entre outros.
- 10.4** A CONTRATADA deverá garantir o cumprimento, por parte do AUTOR, do cronograma de execução apresentado no projeto.
- 10.5** Quando da conclusão da execução do objeto contratado, a CONTRATADA deverá entregar a área utilizada como canteiro/ateliê em boas condições e livre de quaisquer elementos que não façam parte do painel artístico propriamente dito, bem como o entorno da área destinada ao referido painel.
- 10.6** A CONTRATADA será onerada por quaisquer danos provocados por negligência às áreas utilizadas pelo AUTOR, no exercício de sua atividade, sob pena de comprometer o recebimento integral do valor destinado a proposta do contrato.

**10.7** Além da conclusão e entrega do painel, devidamente afixado no local a ele destinado, a CONTRATADA deverá apresentar um manual de conservação da Obra (painel artístico), orientando:

- Quanto ao tipo de limpeza de rotina que pode ser feita sem prejuízo para a Obra;
- Quanto ao(s) produto(s) que pode(m) ser utilizado(s) na limpeza de rotina e
- Quanto às ações indicadas diante de sinistros como choques, queima e perdas pontuais

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapas	Período
Período de inscrições	24 de março a 08 de maio de 2017
ETAPA I – Habilitação das Inscrições	09 e 12 de maio de 2017
ETAPA II – Habilitação dos projetos	15 e 19 de maio de 2017
ETAPA III – Avaliação Classificatória das propostas	29 de maio a 05 de junho de 2017
Divulgação do resultado	06 de junho de 2017
Entrega do contrato pela SPCOC para o PROPONENTE do projeto vencedor, para assinatura	Até 16 de junho de 2017
Devolução do contrato assinado pelo PROPONENTE do projeto vencedor	No máximo 10 dias corridos após o recebimento do contrato. Data limite: 26 de junho de 2017
Prazo para início dos trabalhos, após assinatura do contrato	Até 10 dias corridos após a data da assinatura do contrato. Data limite: 06 de julho de 2017
Prazo de execução do objeto do contrato	120 (cento e vinte) dias corridos. Data limite para conclusão da obra: 03 de outubro de 2017
Desmobilização do canteiro ateliê e limpeza das áreas utilizadas	Até 10 dias corridos após a conclusão da Obra.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos relativos ao presente instrumento serão decididos pela Sociedade de Promoção Casa de Oswaldo Cruz;
- 12.2. A decisão final da Comissão de Avaliação de Projetos é soberana e definitiva, não sendo cabível, portanto, nenhuma natureza recursal;
- 12.3. Os direitos autorais serão devidamente assegurados e constarão dos termos contratuais;
- 12.4.** Os recursos necessários ao desenvolvimento desta ação serão advindos do Projeto Pronac 10/5169 e deverão contemplar apenas 1(um) projeto.

**13 DOS ANEXOS**

ANEXO 1. Ficha de inscrição

ANEXO 2. Formulário de apresentação da PROPOSTA

ANEXO 3. Modelo de Declaração de Representação

ANEXO 4. Minuta do contrato de prestação de serviço para execução do painel artístico.

ANEXO 5. Apresentação do CDHS e do acervo documental e bibliográfico.

ANEXO 6. Desenhos técnicos relativos ao local da obra

Rio de Janeiro, 15 de março de 2017

---

**Luis Fernando Gonzaga Donadio**  
Diretor- Presidente – SPCOC